



AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde de Mutum

ASSUNTO: Autorização para Contratação Emergencial por Dispensa de Licitação para Internação Compulsória de Adolescente, conforme decisão judicial.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRATADA: Bem Viver Clínica Médica Ltda. (CNPJ: 25.534.201/0001-08)

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2 (dois) meses

OBJETO: Contratação emergencial de instituição especializada para prestação de serviços de internação hospitalar compulsória, em cumprimento à determinação judicial proferida pela Vara Única da Comarca de Mutum/MG, nos autos nº 1000014-94.2025.8.13.0440/MG, visando assegurar o imediato atendimento ao paciente, garantir a efetividade da decisão judicial e resguardar a continuidade da assistência à saúde, caracterizando situação de urgência que demanda providência administrativa imediata.

AUTORIZAÇÃO

Eu, **Claudinei Clemente de Freitas**, Prefeito Municipal de Mutum, no uso de minhas atribuições legais e em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

CONSIDERANDO:

- A Formalização de Demanda e o Estudo Técnico Preliminar – ETP, apresentados pela Secretaria Municipal de Saúde, que evidenciam a necessidade inadiável e urgente da internação hospitalar compulsória da adolescente Lara Rodrigues da Costa;
- A decisão judicial proferida pela Vara Única da Comarca de Mutum, nos autos do Pedido de Medida de Proteção nº 1000014-94.2025.8.13.0440/MG (*DECISÃO INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA*), datada de 20/02/2026, que determina expressamente a internação da adolescente em unidade especializada, sob pena de multa diária ao Município;
- Que a situação da adolescente, com diagnóstico de transtorno mental e comportamental decorrente do uso de múltiplas substâncias psicoativas (CID F19.9) e abandono de tratamento antirretroviral, configura um caso de emergência que compromete a segurança de pessoa, justificando a contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do **Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021**;
- Que o valor total da contratação proposta para 2 (dois) meses, de R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais);



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM/MG

Gabinete do Prefeito Municipal

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares, nº 178 – Centro – Mutum – MG – CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: gabinete@mutum.mg.gov.br

Tel: (33) 3312-1616 – Whatsapp (33) 9 3618-2398



- Que a empresa **Bem Viver Clínica Médica Ltda.** (CNPJ: 25.534.201/0001-08), cuja documentação foi analisada, possui a qualificação técnica e estrutura necessárias para o atendimento especializado demandado;

RESOLVO AUTORIZAR:

A contratação direta da empresa **BEM VIVER CLÍNICA MÉDICA LTDA.**, CNPJ nº 25.534.201/0001-08, por dispensa de licitação, com base no **Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021**, para a prestação de serviços especializados de internação hospitalar compulsória da adolescente Lara Rodrigues da Costa.

A contratação será realizada pelo valor total de **R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais)**, referente a um período de **2 (dois) meses**, por meio de instrumento equivalente a contrato.

Fica estabelecido que esta contratação emergencial terá caráter provisório e excepcional, com a possibilidade de prorrogação apenas em caso de força maior devidamente justificada, pelo tempo estritamente necessário à conclusão do processo licitatório regular que deverá ser prontamente iniciado pela Secretaria Municipal de Saúde para a contratação definitiva do serviço.

Determino que todas as providências administrativas e financeiras necessárias para a imediata execução desta autorização sejam adotadas, visando o pronto atendimento à determinação judicial e a proteção da vida e saúde da adolescente.

Publique-se e Cumpra-se.

Mutum, 23 de fevereiro de 2026.

Claudinei Clemente de Freitas
Prefeito Municipal de Mutum